

**11/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DO SENAI-
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO
GROSSO, REALIZADA NO DIA 27 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

RESOLUÇÃO Nº 86/2019

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão plenária,

Considerando o disposto no Art. 34, alínea K, do Regimento do SENAI;

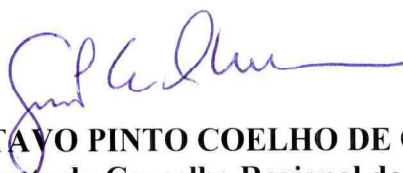
Considerando a Resolução nº 25/2016 do Conselho Nacional do SENAI que estabeleceu a busca pela transparência como princípio sistêmico e orgânico do SENAI, materializado por meio de processos de desenvolvimento em todos os seus órgãos;

Considerando a Resolução nº 18/2019 do Conselho Nacional do SENAI que determinou aos Regionais do SENAI no prazo máximo de 01 (um) ano a implantação de programas de *compliance*;

RESOLVE:

Aprovar as diretrizes de implantação do Programa de *Compliance*/Integridade do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de novembro de 2019.



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI-MT

